



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 94/2024

CHARRUA/RS, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 94/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O valor do crédito a ser suplementado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a manutenção dos serviços de conservação de estradas municipais rurais, através da contratação de serviços (mão de obra), e na aquisição de materiais de consumo (combustíveis, lubrificantes, pneus, peças, etc.); incluindo o conserto da Motoniveladora Case (modelo 845B), que conforme laudo de vistoria de Engenheiro Mecânico, necessita de reparos no sistema de alimentação do motor, a ser licitado.

Salientamos que é de extrema importância a abertura do crédito para que se mantenham os serviços de conservação das estradas rurais, imprescindíveis tanto para o deslocamento da população, quanto para o escoamento da produção agrícola.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 94/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando a conservação de estradas municipais rurais; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando a conservação de estradas municipais rurais, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.782.0701.2033 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS
3.3.3.9.0.39.00.00 (227) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

07.01.26.782.0701.2033 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS
34.4.90.39.00.00 (6224) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 90.000,00
05.01.12.365.0502.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES
3.4.4.90.51.00.00 (75) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 21 de outubro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito